

OFÍCIO Nº1546/2025/GVMM/CMV

Vitória, 02 de dezembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de MANUTENÇÃO EM REPINTURA HORIZONTAL DE TRÂNSITO na Rua São Sebastiao 420 (próximo a Central de Serviços) – Resistencia, Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2025.097.361

Nº Chave Acesso: 11V12-777SW

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE REPINTURA HORIZONTAL DE TRÂNSITO

As sinalizações horizontais de trânsito presentes na via encontram-se desgastadas e com baixa visibilidade, em decorrência da ação do tempo, da exposição às condições climáticas e do intenso fluxo de veículos. Essa situação compromete a orientação adequada dos condutores e pedestres, aumentando o risco de acidentes e dificultando a organização do tráfego. A ausência de demarcações nítidas prejudica a identificação de faixas de pedestres, linhas divisórias de pista, áreas de estacionamento e demais indicações necessárias para a segurança viária. A repintura horizontal é medida essencial para restabelecer a clareza das sinalizações, garantindo maior segurança, disciplina e fluidez no trânsito. Além disso, contribui para a preservação da infraestrutura urbana e para o cumprimento das normas de mobilidade, assegurando que a via atenda às exigências legais e às necessidades da comunidade. Dessa forma, a solicitação de repintura horizontal de trânsito justifica-se pela necessidade de promover a segurança dos usuários, reduzir a probabilidade de acidentes e melhorar as condições de trafegabilidade, reforçando o compromisso com a qualidade e a eficiência da mobilidade urbana.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no **prazo legal**, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

 AV. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, gabinete 503 Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

MARA MAROCA

Autenticação do documento em [Autenticidade](#)

com o identificador 3300330031003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vereadora – PP

OFÍCIO Nº1546/2025/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330031003100340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **03/12/2025 08:07**

Checksum: **7EE9D108C76E7411912129F167CD731F99C090B9996E9C4C3FA0A0A2ECF089B1**